

# **Relatório de Gestão de Riscos e Capital - Pilar 3**



**2º TRIMESTRE 2026**

## SUMÁRIO

|                                                                                             |           |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| <b>1. Introdução.....</b>                                                                   | <b>2</b>  |
| <b>2. Indicadores Prudenciais e Gerenciamento de Riscos .....</b>                           | <b>2</b>  |
| <b>2.1. Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais (Tabela KM1) .....</b> | <b>2</b>  |
| <b>2.2. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição (Tabela OVA) .....</b>        | <b>3</b>  |
| <b>2.2. Apetite de Risco .....</b>                                                          | <b>20</b> |
| <b>3. Gestão de Capital .....</b>                                                           | <b>21</b> |
| <b>4. Considerações Finais.....</b>                                                         | <b>23</b> |

## **1. Introdução**

Em 23 de fevereiro de 2017, entrou em vigor a Resolução CMN 4.557 que dispõe sobre a estrutura de gerenciamento de riscos e de capital. Destacam-se na resolução a implementação de uma estrutura de gerenciamento contínuo e integrado de riscos, os requerimentos para definição da Declaração de Apetite por Riscos (RAS, do inglês “Risk Appetite Statement”) e do programa de teste de estresse, a constituição de Comitê de Riscos e a indicação, perante o Banco Central do Brasil, do diretor para gerenciamento de riscos (CRO), com atribuição de papéis, responsabilidades e requisitos de independência.

O presente relatório tem como objetivo apresentar, a estrutura e os principais indicadores referentes à gestão de riscos, apuração do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) e apuração do patrimônio de referência exigido (PRE).

## **2. Indicadores Prudenciais e Gerenciamento de Riscos**

### **2.1. Informações Quantitativas sobre os Requerimentos Prudenciais (Tabela KM1)**

A tabela abaixo apresenta as informações quantitativas das principais métricas estabelecidas na regulamentação prudencial.

|                                                                            | 30/06/2026     | 31/03/2026     | 31/12/2025     | 30/09/2025     | 30/06/2025     |
|----------------------------------------------------------------------------|----------------|----------------|----------------|----------------|----------------|
| <b>Capital Regulamentar - valores</b>                                      |                |                |                |                |                |
| Capital Principal                                                          | 107.776.415,81 | 91.066.718,83  | 99.130.332,64  | 103.425.677,38 | 79.961.160,44  |
| Nível I                                                                    | 107.776.415,81 | 91.066.718,83  | 99.130.332,64  | 103.425.677,38 | 79.961.160,44  |
| Patrimônio de Referência (PR)                                              | 107.776.415,81 | 91.066.718,83  | 99.130.332,64  | 103.425.677,38 | 79.961.160,44  |
| Excesso dos recursos aplicados no permanente                               | -              | -              | -              | -              | -              |
| Destaque do PR                                                             | -              | -              | -              | -              | -              |
| <b>Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) - valores</b>                        |                |                |                |                |                |
| RWA Total                                                                  | 793.611.467,87 | 862.874.401,41 | 866.236.982,64 | 895.403.459,71 | 498.674.022,17 |
| <b>Capital regulamentar como proporção do RWA</b>                          |                |                |                |                |                |
| Índice de Capital Principal (ICP)                                          | 13,58%         | 10,55%         | 11,44%         | 11,55%         | 16,03%         |
| Índice de Nível 1 (%)                                                      | 13,58%         | 10,55%         | 11,44%         | 11,55%         | 16,03%         |
| Índice de Basileia                                                         | 13,58%         | 10,55%         | 11,44%         | 11,55%         | 16,03%         |
| <b>Adicional de Capital Principal (ACP) como proporção do RWA</b>          |                |                |                |                |                |
| Adicional de Conservação de Capital Principal - ACPConservação (%)         | 2,5%           | 2,5%           | 2,5%           | 2,5%           | 2,5%           |
| Adicional Contracíclico de Capital Principal - ACPContracíclico (%)        | 0%             | 0%             | 0%             | 0%             | 0%             |
| Adicional de Importância Sistêmica de Capital Principal - ACPsistêmico (%) | 0%             | 0%             | 0%             | 0%             | 0%             |
| ACP total (%)                                                              | 2,5%           | 2,5%           | 2,5%           | 2,5%           | 2,5%           |
| Margem excedente de Capital Principal (%)                                  | 3,1%           | 0,1%           | 0,9%           | 1,1%           | 5,5%           |
| <b>Razão de Alavancagem (RA)</b>                                           |                |                |                |                |                |
| Exposição total                                                            | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |
| RA (%)                                                                     | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |
| <b>Indicador Liquidez de Curto Prazo (LCR)</b>                             |                |                |                |                |                |
| Total de Ativos de Alta Liquidez (HQLA)                                    | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |
| Total de saídas líquidas de caixa                                          | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |
| LCR (%)                                                                    | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |
| <b>Indicador de Liquidez de Longo Prazo (NSFR)</b>                         |                |                |                |                |                |
| Recursos estáveis disponíveis (ASF)                                        | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |
| Recursos estáveis requeridos (RSF)                                         | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |
| NSFR (%)                                                                   | NA             | NA             | NA             | NA             | NA             |

## 2.2. Visão Geral do Gerenciamento de Riscos da Instituição (Tabela OVA)

A Política de Gestão de Riscos da Oliveira Trust foi criada para estabelecer princípios, diretrizes e responsabilidades para a gestão integrada de riscos da Instituição, bem como orientar os processos de identificação, avaliação, tratamento, monitoramento e comunicação dos riscos inerentes às atividades, incorporando a visão de riscos à tomada de decisões estratégicas, em conformidade com as melhores práticas de gestão de riscos e de governança corporativa, observando principalmente os princípios do Acordo de Basileia e as normas emitidas pelo Banco Central do Brasil.

Os riscos que fazem parte da gestão integrada da Oliveira Trust são os seguintes:

- Risco de Crédito;
- Risco de Mercado;
- Risco de Liquidez;

- Risco Operacional;
- Risco Sistêmico;
- Risco Legal, Regulatório e/ou de Compliance;
- Risco de Reputação ou Imagem; e
- Risco de Negócio e/ou Estratégico

### **Governança do Gerenciamento de Riscos**

O gerenciamento de riscos é exclusivo da Diretoria da Oliveira Trust que, por meio de sua equipe profissional, atua no sentido de:

- facilitar a identificação dos riscos e o seu gerenciamento;
- propiciar maior segurança na execução das atividades;
- minimizar a probabilidade de ocorrência dos riscos envolvidos; e
- criar mecanismos para a melhoria dos controles.

O resultado do acompanhamento das atividades (monitoramento e avaliação) deve ser reportado pelos Gestores de cada processo ao Diretor de Gestão de Risco da Instituição.

A estrutura organizacional aplicável na gestão de riscos é compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos, serviços, atividades e operações da Oliveira Trust, devendo ser revista à luz das novas condições de mercado, operações, atividades, produtos e serviços negociados e das possíveis modificações na condução da estratégia do negócio ou na governança corporativa.

As atribuições e responsabilidades da estrutura integrada de Gestão de Riscos observam os seguintes níveis hierárquicos:

**Diretor Presidente**

- aprovar a Estrutura Integrada de Gestão de Riscos, fixando atribuições e responsabilidades;
- estabelecer diretrizes e limites para o gerenciamento integrado da exposição aos diversos riscos; e
- publicar, em conjunto com as demonstrações contábeis semestrais, o resumo da estrutura de gerenciamento dos diversos riscos.

**Diretor de Compliance / Controles Internos / Gestão de Riscos**

- fazer cumprir a política integrada de gestão de riscos;
- aprovar normas específicas, o grau de apetite a riscos da empresa e suas faixas de tolerância e a política que deverá nortear todo o processo;
- reportar ao Diretor Presidente as informações relevantes quanto à gestão de riscos;
- atender ao órgão regulador quanto ao cumprimento da estrutura e da gestão de riscos;
- responsabilizar-se pelas informações divulgadas em relatório de acesso público, no mínimo anualmente, contendo o resumo da descrição da estrutura de gestão de riscos;
- analisar as informações (Relatório de Gestão de Riscos) que sinalizem aspectos qualitativos e quantitativos em relação à estrutura e ao processo de gestão de riscos, da adequação do Patrimônio de Referência em relação a necessidade de capital para a cobertura da exposição aos diversos riscos;
- acompanhar e validar a estrutura e processo de gestão integrada de riscos; e
- revisar e aprovar periodicamente a matriz de riscos da Instituição, bem como a sua estrutura de controles internos e as ações tomadas para minimizar a ocorrência de eventos que comprometam a realização dos objetivos da Instituição.

## Área de Compliance e Controles Internos

- administrar o sistema de gerenciamento de Riscos;
- fornecer apoio metodológico aos departamentos operacionais e funcionais da Oliveira Trust por meio de ferramentas e serviços sob demanda;
- fornecer informações precisas, íntegras e suficientes para a modelagem de Riscos;
- apresentar percepção quanto à exposição ao Risco (magnitude de impacto e probabilidade de ocorrência), se possível, pautada também em indicadores de mercado;
- propor limites para exposição aos Riscos e sugerir, avaliar, implantar e monitorar as ações com o objetivo de reduzir a exposição ao Risco;
- supervisionar o processo de avaliação de Riscos em conjunto com a Diretoria e assegurar monitoramento constante de Riscos de fontes externas, com visão prospectiva sobre os Riscos emergentes;
- acompanhar a Diretoria na implantação da Política por meio da disseminação de ferramentas e boas práticas;
- avaliar os Riscos associados a certos projetos estratégicos, parcerias ou transações de fusões e aquisições;
- comunicar, tempestivamente, os eventos de Risco que apresentarem tendência de ocorrência e/ou eventual extrapolação de limites, para discussão nos fóruns e alçadas apropriadas;
- assegurar as informações disponibilizadas à Diretoria sobre Riscos ou incidentes, bem como coordenar o sistema de gerenciamento dos Riscos em momentos de crises em caso de grandes acontecimentos;
- adotar e praticar as Diretrizes da Política Integrada de Gestão de Riscos;
- documentar, divulgar e disponibilizar as metodologias, os modelos e as ferramentas que proporcionem a efetividade no gerenciamento integrado de Riscos;

- implementar e gerenciar processos e procedimentos garantidores da aderência à Política Integrada de Gestão de Riscos;
- identificar, avaliar e controlar os Riscos relevantes conforme definidos na política Integrada de Gestão de Riscos;
- elaborar relatórios periódicos sobre a adequação da estrutura e do processo de gestão de Riscos, do Patrimônio de Referência (PR), da exposição e da necessidade de capital para a cobertura dessas exposições a Riscos; e
- remeter informações requeridas pelo BACEN sobre Patrimônio de Referência e Riscos – Demonstrativo de Riscos ou Demonstrativo de Limites Operacionais (DLO), Demonstrativo de Limites Individuais (DLI), Demonstrativo Diário de Risco (DDR), Demonstrativo do Risco de Liquidez (DRL) e Demonstrativo de Risco de Mercado (DRM).

A área de Compliance e Controles Internos é autônoma. Os membros da área de Compliance e Controles Internos não podem acumular funções com atividades operacionais.

### **Auditoria Interna**

A atividade realizada de forma independente da Área de Compliance e Controles Internos.

No desempenho da atividade de auditoria interna, devem ser avaliados, pelo menos:

- a efetividade e a eficiência dos sistemas e processos de controles internos, de gerenciamento de riscos e de governança corporativa, considerando os riscos atuais e potenciais riscos futuros;
- a confiabilidade, a efetividade e a integridade dos processos e sistemas de informações gerenciais;

- a observância ao arcabouço legal, à regulamentação infralegal, às recomendações dos organismos reguladores e aos códigos de conduta internos aplicáveis aos membros do quadro funcional da instituição;
- a salvaguarda dos ativos e as atividades relacionadas com a função financeira da instituição; e
- as atividades, os sistemas e os processos recomendados ou determinados pelo Banco Central do Brasil, no exercício de suas atribuições de supervisão.

Em relação à estrutura de gerenciamento de riscos e à estrutura de gerenciamento de capital, a auditoria interna avalia:

- as políticas e das estratégias para o gerenciamento dos riscos de crédito, de mercado, de variação das taxas de juros para os instrumentos classificados na carteira bancária (IRRBB), operacional, de liquidez, socioambiental e demais riscos relevantes;
- os sistemas, das rotinas e dos procedimentos para o gerenciamento de riscos;
- os modelos para o gerenciamento de riscos, considerando as premissas, as metodologias utilizadas e o seu desempenho;
- o capital mantido pela instituição para fazer face aos riscos a que está exposta;
- o planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição; e
- outros aspectos sujeitos à avaliação da auditoria interna por determinação da legislação em vigor e da regulamentação emanada do Conselho Monetário Nacional e do Banco Central do Brasil.

## **Comitê de Compliance e Riscos**

- Avaliar a efetividade e conformidade do Sistema de Controles Internos;
- Apreciar os relatórios emitidos pela área de Compliance e Controles Internos, Auditoria Interna e Externa no tocante às deficiências dos controles internos e respectivas providências das áreas envolvidas;
- Avaliar se as recomendações de melhorias nos controles internos foram devidamente implementadas pelos Gestores;
- Avaliar situações com suspeita de indícios de lavagem de dinheiro;
- Avaliar a efetividade e conformidade da gestão de riscos; e
- Avaliar a efetividade e conformidade da gestão de capital.

## **Segregação**

São segregadas e executadas, independentemente, a gestão de Riscos institucional e a gestão de Riscos das carteiras dos fundos sob administração da Oliveira Trust, cujas áreas possuem políticas e manuais próprios de procedimentos.

A Política trata dos Riscos institucionais, devendo prover adequado entendimento dos Riscos associados ao seu negócio, de forma que qualquer fator interno ou externo, que possa interferir adversamente no seu desempenho seja identificado e tratado adequadamente, tanto em relação aos Riscos já existentes quanto em relação aos potenciais Riscos.

## **Disseminação da Cultura de Riscos**

A disseminação da cultura de riscos é dada por meio de diferentes canais, sendo os principais o código de ética, as políticas e manuais de riscos disponíveis na intranet e treinamentos periódicos aos antigos e novos colaboradores.

## **Risco Operacional**

Define-se risco operacional como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. A definição inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pela instituição, às sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e às indenizações por danos a terceiros decorrentes das atividades desenvolvidas pela instituição.

### **Identificação, Avaliação e Tratamento dos Riscos**

A identificação de riscos objetiva reconhecer e descrever os riscos aos quais a companhia está exposta. Nesta etapa, realizada com a participação de todos os envolvidos nos negócios da empresa nos seus diferentes níveis, são definidos eventos, fontes, impactos e responsáveis por cada risco.

O risco operacional será quantitativamente avaliado com base no número de erros operacionais registrados, a probabilidade de ocorrência e o valor de impacto detectado, sendo os erros operacionais registrados de acordo com as evidências apontadas pelos operadores e apuradas pela Área de Compliance e Controles Internos.

Após a identificação dos Riscos, são realizadas análises qualitativas e quantitativas, visando à definição dos atributos de impacto e vulnerabilidade, utilizados na priorização dos Riscos a serem tratados. Essa etapa inclui o levantamento e a análise dos controles já existentes, apurando-se, assim, os Riscos residuais.

De acordo com o mapeamento das vulnerabilidades dos processos, os Riscos poderão ser classificados como:

- Baixo: são Riscos aceitáveis e devem ser informados para os gestores;
- Médio: são Riscos que podem ser aceitáveis após a revisão e confirmação dos gestores, contudo a aceitação do risco deve ser feita por meios formais;
- Alto: são Riscos inaceitáveis e os gestores dos ativos devem ser orientados para pelo menos controlá-los; e
- Muito Alto: são os Riscos inaceitáveis e os gestores devem ser orientados para que os minimizem imediatamente.

Posteriormente à classificação, é definido o tratamento que será dado e como devem ser monitorados e comunicados às áreas envolvidas.

Tratar os Riscos consiste em decidir entre evitá-los, mitigá-los (por meio da definição de planos de ação e controles internos), compartilhá-los, ou aceitá-los. A decisão dependerá principalmente do grau de apetite do Risco da Oliveira Trust, previamente homologado pela Diretoria.

### **Identificação dos Controles**

Após a aplicação da metodologia de identificação e tratamento dos Riscos operacionais, a Área de Compliance e Controles Internos deverá identificar o plano de ação e as medidas corretivas e adequadas aplicáveis aos processos.

Todos os planos de ação e controles são reportados pela Área de Compliance e Controles Internos aos gestores dos processos, que são responsáveis por avaliar as estratégias e pontos de melhoria e propor as formas mais eficientes de adequação. Os gestores devem assumir a gerência das atividades de controle, bem como monitorar as ações e respeitar os prazos estipulados.

## **Monitoramento dos Controles**

O monitoramento contínuo dos Controles Internos é formalizado através da elaboração periódica de Relatórios de Controles Internos, que tem por função avaliar se os riscos mapeados estão sendo efetivamente mitigados pelos controles estabelecidos. Buscando garantir efetividade neste processo, a Oliveira Trust adota o modelo de Linhas, onde:

1º Linha – Se refere as áreas de negócio / operação;

2º Linha – Se refere as áreas de suporte, supervisão e monitoramento;

3º Linha – Se refere a função de Auditoria Interna.

## **Mensuração e Cálculo do Capital**

A abordagem de cálculo de capital para risco operacional utilizada pela Oliveira Trust é a metodologia do indicador básico (BIA – *Basic Indicator Approach*).

O método do indicador básico determina que a instituição possua capital para o risco operacional equivalente a uma porcentagem de 15% (denominada alfa) sobre o valor da média anual do resultado bruto positivo dos três anos precedentes. Esta metodologia parte do princípio de que, quanto maior o resultado bruto de uma transação, maior será o seu risco operacional e, portanto, propõem a utilização de um fator que corresponde a 15% do resultado bruto médio dos últimos três anos como o valor a ser alocado para cobertura de risco operacional.

## **Plano de Continuidade de Negócios**

O objetivo da Oliveira Trust é garantir a continuidade do negócio através de processos escritos e representados graficamente no Plano, dando suporte caso ocorra alguma

falha nos sistemas gerencias ou nas instalações gestoras. Através de ações preventivas visa prover a empresa de procedimentos, controles, responsabilidades e regras, garantindo na íntegra a continuidade das operações.

O PCN é um documento onde estão definidas as responsabilidades estabelecidas pela organização para atender a eventual emergência e contém informações detalhadas sobre as ações a serem desenvolvidas na área de gestão de recursos.

O plano tem por finalidade informar, treinar, organizar, orientar, facilitar, agilizar e uniformizar as ações necessárias às respostas de controle e combate às ocorrências anormais. O PCN aborda dois aspectos diferentes. O primeiro está vinculado à recuperação de dados em caso de desastres, focado na recuperação de informações armazenadas em software e equipamentos eletrônicos. O segundo informa como é possível diagnosticar os eventos que podem afetar o funcionamento de uma organização e estabelecer alternativas para que as operações não sejam interrompidas.

É estabelecida no documento a criação de um único plano contendo uma sequência de ações contra cada ameaça considerada em cada um dos processos do negócio, definindo em detalhes os procedimentos a serem executados em estado de contingência.

O Plano de Continuidade de Negócios (PCN) da Oliveira Trust define as responsabilidades de cada membro da equipe envolvida com o acionamento da contingência e os procedimentos a serem executados para retornar a normalidade. Visa ainda definir um plano de recuperação e restauração das funcionalidades dos ativos afetados que suportam os processos do negócio, possui descrição da recuperação e restauração das funcionalidades, restabelecendo o ambiente e as condições originais de operação e propicia treinamento aos funcionários, através de

simulações de cenários de exposição de riscos, tornando-os aptos para procederem às orientações.

### **Risco de Liquidez**

Decorre de desequilíbrios entre ativos negociáveis e passivos exigíveis, ou seja, “descasamentos” entre pagamentos e recebimentos que possam afetar a capacidade de pagamento da Companhia, levando-se em consideração as diferentes moedas e prazos de liquidação de seus direitos e obrigações.

### **Tratamento**

Objetivando o gerenciamento adequado da exposição ao risco de liquidez, e em observância às normas consignadas na regulamentação vigente, a Oliveira Trust administra seu fluxo de caixa, com vistas a mensurar exposições ao risco de liquidez, considerando as premissas básicas descritas em sua Política e, inclusive, respeitando o limite de diversificação de aplicações equivalente a 25% do Patrimônio de Referência (PR).

Para tanto, utiliza como ferramentas auxiliares no processo de gerenciamento:

- Fluxos de caixas considerando todos os investimentos e obrigações;
- Existência de padrões mínimos de liquidez, pré-estabelecidos pela Diretoria de Gestão de Riscos, destacando que a Companhia prioriza a aplicação dos recursos ociosos do seu capital circulante líquido em operações lastreadas por títulos públicos federais de curtíssimo prazo; e
- Realização de testes de estresse e cenários.

A eventualidade da necessidade de aporte de liquidez, poderão ser acionados, observada a ordem de prioridade conforme descrito abaixo, os seguintes instrumentos:

- captação de recursos extraordinários através de linhas de crédito ofertadas por bancos de primeira linha;
- aumento de capital em moeda corrente nacional por parte dos acionistas;
- emissão de instrumentos híbridos de capital e dívida; e
- outras alternativas a serem aprovadas pela alta administração.

O risco de liquidez da instituição está dentro dos limites estabelecidos pela Diretoria. A instituição apresenta um colchão de liquidez, aplicados em Operações Compromissadas, que proporciona honrar seus compromissos.

### **Risco de Mercado**

Define-se risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de posições detidas por uma Instituição financeira, inclui operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

### **Tratamento**

A gestão de risco de mercado segue a segregação das operações em Carteira de Negociação e Carteira de Não Negociação, de acordo com os critérios gerais estabelecidos pela Resolução nº 4.557 e Resolução BCB nº 111.

As ferramentas e parâmetros utilizados nessa abordagem levam em consideração, entre outros fatores, a diversificação de riscos e limites máximos de exposição.

A estrutura da Oliveira Trust para o gerenciamento do risco de mercado é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco. A Oliveira Trust atua de forma conservadora em relação à exposição a esse risco e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.

As principais ferramentas de gerenciamento de risco de mercado adotadas pela Oliveira Trust são:

**VaR (Value at Risk) paramétrico**

Medida estatística que determina o máximo de perda esperada dados um horizonte de tempo e um intervalo de confiança. Os parâmetros utilizados pela Oliveira Trust são os mais utilizados pelo mercado, de 95% (noventa e cinco por cento) de confiança e horizonte de tempo de 1 (um) dia. Portanto, o VaR sintetiza a perda máxima esperada dentro dos limites utilizados.

Para calcular a volatilidade e correlação dos fatores de Riscos dos ativos, é utilizada no cálculo do VaR, a metodologia EWMA (*exponentially weighted moving average*) com fator de decaimento de 0,94. Esse modelo atribui maior peso às observações mais recentes.

**Teste de estresse (*stress test*)**

Simulação de condições extremas e análise do impacto dessas sobre os ativos. Considera uma ruptura do padrão de comportamento das variáveis financeiras, causando perdas maiores do que as mensuradas no cálculo do VaR, sendo definido utilizando-se os cenários de estresse extremos internos ou disponibilizados pela B3.

Para a apuração da parcela de capital para cobertura da exposição ao Risco de Mercado (RWAMPAD), a Oliveira Trust adota como suporte uma ferramenta informatizada, que atende aos preceitos da regulamentação vigente editada pelo BACEN.

Não houve exposição relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio da Oliveira Trust, estando o risco de mercado dentro dos limites exigidos pelo BACEN.

## **Risco de Crédito**

Define-se o risco de crédito como a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pela contraparte de suas obrigações nos termos pactuados. Objetivamente, deve-se entender esse risco como a “medida numérica da incerteza relacionada ao recebimento de um valor contratado/compromissado, a ser pago por um tomador de um empréstimo, contraparte de um contrato ou emissor de um título, descontadas as expectativas de recuperação e realização de garantias”.

## **Tratamento**

A gestão do risco de crédito da Oliveira Trust tem como objetivo atender o disposto na Resolução n.º 4.557, emitida pelo Banco Central do Brasil em 23 de fevereiro de 2017, que determinou a implementação de estrutura de gerenciamento do risco de crédito compatível com a natureza das operações e a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e proporcionais à dimensão da exposição ao risco de crédito das instituições.

A política de gestão de risco de crédito tem como objetivo a identificação, mensuração, controle e mitigação do risco de crédito, através de monitoramento integrado e contínuo desse risco, buscando garantir a integridade e a qualidade dos ativos, adequação dos níveis de Patrimônio de Referência (PR) aos riscos assumidos, níveis adequados de riscos e controles e previsibilidade de perdas, contribuindo para o equilíbrio do lucro da instituição e para a consecução dos objetivos e metas pré-estabelecidos.

## **Mensuração e Cálculo do Capital**

A parcela do montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA) referente às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada (RWA<sub>CPAD</sub>), de que trata a Resolução CMN nº

4.958, de 2021, deve ser igual ao somatório dos produtos das exposições pelos respectivos Fatores de Ponderação de Risco (FPR).

Para a apuração da parcela  $RWA_{CPAD}$ , considera-se exposição:

- I - a aplicação de recursos financeiros em bens e direitos e o gasto ou a despesa registrada no ativo;
- II - o limite de crédito não cancelável incondicional e unilateralmente pela instituição;
- III - o crédito a liberar em até 360 dias;
- IV - a prestação de aval, fiança, coobrigação ou qualquer outra modalidade de garantia pessoal do cumprimento de obrigação financeira de terceiros;
- V - qualquer adiantamento concedido;
- VI - a garantia depositada em sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação e não apartada do patrimônio da entidade depositária; e
- VII - a participação em fundos de garantia de liquidação de sistemas de liquidação de câmaras ou prestadores de serviços de compensação e de liquidação.

## **Ativos Ponderados pelo Risco (RWA)**

### **Definição**

De acordo com a Resolução CMN 4.958, para fins do cálculo dos requerimentos mínimos e do adicional de capital principal, deve ser apurado o montante dos ativos ponderados pelo risco (RWA), obtido pela soma das seguintes parcelas:

- $RWA_{CPAD}$  = parcela relativa às exposições ao risco de crédito;
- $RWA_{CAM}$  = parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial;
- $RWA_{MPAD}$  = parcela relativa às exposições ao risco de mercado;

- $RWA_{COM}$  = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (*commodities*);
- $RWA_{ACS}$  = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações;
- $RWA_{OPAD}$  = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional;
- $RWA_{DRC}$  = parcela relativa às exposições ao risco de crédito dos instrumentos financeiros classificados na carteira de negociação;
- $RWA_{CVA}$  = parcela relativa risco de variação do valor dos instrumentos financeiros derivativos em decorrência da variação da qualidade creditícia da contraparte;
- $RWA_{SP}$  = parcela relativa ao cálculo do capital requerido para os riscos associados a serviços de pagamento.

### **Risco Sistêmico**

Decorre de dificuldades financeiras de uma ou mais instituições que provoquem danos substanciais a outras instituições, ou uma ruptura na condução operacional de normalidade do sistema financeiro em geral.

### **Risco Legal, Regulatório e/ou de Compliance**

Decorre tanto do potencial questionamento jurídico da execução dos contratos, processos judiciais ou sentenças contrárias ou adversas àquelas esperadas pela Oliveira Trust e que possam causar perdas ou perturbações significativas que afetem negativamente os processos operacionais e/ou a organização da Oliveira Trust, como pela não adequada identificação e cadastramento do cliente. Ainda, engloba também os Riscos relacionados ao cumprimento de normas e legislação, considerando leis aplicáveis ao setor de atuação da Oliveira Trust, bem como leis gerais, nacionais e internacionais (ambiental, trabalhista, cível e tributário/ fiscal), acordos, regulamentos, estatuto, código de conduta e/ou demais políticas.

## Risco de Reputação ou Imagem

Decorre da publicidade negativa, verdadeira ou não, em relação à prática da condução dos negócios da Oliveira Trust, gerando declínio na base de clientes, litígio, diminuição da receita ou danos à reputação, credibilidade ou à marca da Oliveira Trust.

### 2.2. **Apetite de Risco**

Em 12 de março de 2026 a Oliveira Trust revisou sua política de apetite de risco, estabelecida e aprovada pela Diretoria.

A Oliveira Trust pretende manter-se em posição de destaque no setor financeiro brasileiro, atuando preponderantemente no mercado nacional, por meio de um modelo de negócios que combina atividades de Administração de Fundos estruturados, Serviços Qualificados (Custódia, Controladoria e Escrituração), Agente Fiduciário, Representação e Custódia de Investidor Não Residente e Trustee/Agente de Garantias. Todas as decisões estratégicas tomadas pela Diretoria são pautadas no Código de Ética, buscando assegurar balanço sólido e rentabilidade consistente, proporcionando geração de valor aos acionistas, bem como contribuindo para o desenvolvimento sustentável, dentro dos limites de risco estabelecidos.

Para os diversos tipos de riscos, sendo estes mensuráveis e não mensuráveis, a Oliveira Trust estabeleceu controles, observando:

- **Solvência:** manter um nível adequado de capital, inclusive na visão prospectiva, para fazer face a perdas inesperadas, situações de estresse e oportunidades de negócios, em atendimento às exigências regulatórias e garantindo a solidez da Organização.

- **Rentabilidade:** remunerar seu capital de forma sustentável, buscando atender à expectativa de remuneração de seus acionistas em relação aos riscos assumidos em seus negócios.
- **Liquidez:** manter fontes de captações de baixo custo e adequada para garantir uma estrutura de caixa compatível com o porte das suas obrigações, assegurando a sobrevivência em cenários adversos.
- **Crédito:** alinhar as exposições às diretrizes estratégicas, com limites específicos estabelecidos de maneira independente e com os riscos mapeados, mensurados e classificados quanto à probabilidade e impacto.
- **Mercado:** alinhar as exposições às diretrizes estratégicas, com limites específicos estabelecidos de maneira independente e com os riscos mapeados, mensurados e classificados quanto à probabilidade e impacto.
- **Operacional:** mitigar os riscos operacionais relacionados a fraudes, corrupção, violações intencionais de requisitos legislativos ou regulamentares, bem como mitigar falhas humanas ou processuais na realização das atividades de suporte e de negócios.

O acompanhamento do apetite se dá por meio de processos e controles, onde os gestores são informados quanto às exposições a riscos e a respectiva utilização dos limites vigentes.

### 3. Gestão de Capital

A Oliveira Trust possui estrutura de Gerenciamento de Capital de acordo com as melhores práticas de mercado e em integral atendimento à Resolução n.º 4.557, emitida pelo Banco Central do Brasil em 23 de fevereiro de 2017.

#### Estrutura

A estrutura, monitoramento e a execução da política de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust, encontram-se na Política de Gerenciamento de Capital, que define a

metodologia e o processo de gestão, responsabilidades e o armazenamento de informações, além do processo de divulgação que garante a transparência das atividades de gerenciamento.

A estrutura de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust compreende papéis e responsabilidades que permitem o adequado gerenciamento de risco. Para tanto, está composta pelas áreas de Contabilidade, Compliance e Diretoria.

O processo de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust compreende o processo contínuo de:

- I - monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II - avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está sujeita; e
- III - planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

A estrutura de Gerenciamento de Capital da Oliveira Trust prevê:

- I - mecanismos que possibilitem a identificação e avaliação dos riscos relevantes incorridos pela instituição, inclusive aqueles não cobertos pelo PRE;
- II - políticas e estratégias para o gerenciamento de capital claramente documentadas, que estabeleçam mecanismos e procedimentos destinados a manter o capital compatível com os riscos incorridos pela instituição;
- III - plano de capital abrangendo o horizonte mínimo de três anos;
- IV - simulações de eventos severos e condições extremas de mercado (testes de estresse) e avaliação de seus impactos no capital; e
- V - relatórios gerenciais periódicos sobre a adequação do capital para a diretoria;

## **Plano de Capital**

A Oliveira Trust possui um plano de Capital compatível com a natureza das suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos, e a dimensão de sua exposição a riscos.

O plano de Capital abrange um horizonte mínimo de 03 (Três) anos e compreende os seguintes itens:

- I - ameaças e oportunidades relativas ao ambiente econômico e de negócios;
- II - projeções dos valores de ativos e passivos, bem como das receitas e despesas;
- III - metas de crescimento ou de participação no mercado; e
- IV - política de distribuição de resultados.

A revisão do plano de capital é anual.

Periodicamente, a área de Compliance gera relatórios acerca da adequação do capital que são enviados ao Diretor responsável pelo Gerenciamento de Capital e para os demais membros da Diretoria. Tais relatórios contemplam simulações de eventos severos e condições extremas de mercado, avaliando seus impactos no capital.

## **4. Considerações Finais**

A Oliveira Trust procede ao constante gerenciamento do risco a que está exposta, identificando, avaliando, monitorando e controlando os riscos associados.

Não houve por parte do Banco Central do Brasil, no segundo trimestre de 2026, nenhuma restrição ou limites para nossas operações.

A estrutura da Oliveira Trust para o gerenciamento do risco é compatível com a natureza de nossas operações, respectiva complexidade e exposição ao risco. A Oliveira Trust atua de forma conservadora em relação aos tipos de riscos a que está exposta e o seu Patrimônio de Referência está enquadrado nos limites legais.

A unidade executora da atividade de auditoria interna é segregada e não há sobreposição de funções.

A Oliveira Trust continuará com a manutenção do procedimento de alternativas com cenários menos favoráveis (testes de estresse).

A Diretoria, mantém a aprovação e revisão, anualmente, da Política da Gestão do Risco, ajustando-a quando cabível.

Não houve exposição relevante nem variações significativas sobre a posição do capital próprio da Oliveira Trust, estando sob controle, os riscos que a instituição está exposta.

Rio de Janeiro, 04 de Agosto de 2026.

*Felipe Gomes L. de Moraes*  
**Gerente de Compliance**

*Carlos Henrique C. Sismil*  
**Diretor Responsável**

---

### Lista de Abreviaturas

#### ■ A

---

ACP – Adicional de Capital Principal

#### ■ B

---

BACEN – Banco Central do Brasil

BIA – *Basic Indicator Approach*

#### ■ C

---

CDB – Certificado de Depósito Bancário

CMN – Conselho Monetário Nacional

#### ■ F

---

FPR – Fator de Ponderação de Risco

#### ■ P

---

PCN – Plano de Continuidade de Negócios

PR – Patrimônio de Referência

#### ■ R

---

$R_{BAN}$  – Capital para cobertura do risco das exposições sujeitas à variação de taxas de juros das operações não classificadas na carteira de negociação

RWA – Ativos Ponderados pelo Risco

$RWA_{CPAD}$  = parcela relativa às exposições ao risco de crédito

$RWA_{CAM}$  = parcela relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial

$RWA_{JUR}$  = parcela relativa às exposições sujeitas à variação de taxas de juros, cupons de juros e cupons de preços e classificadas na carteira de negociação

$RWA_{COM}$  = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de mercadorias (commodities)

$RWA_{ACS}$  = parcela relativa às exposições sujeitas à variação do preço de ações e classificadas na carteira de negociação

$RWA_{OPAD}$  = parcela relativa ao cálculo de capital requerido para o risco operacional

RO – Risco Operacional